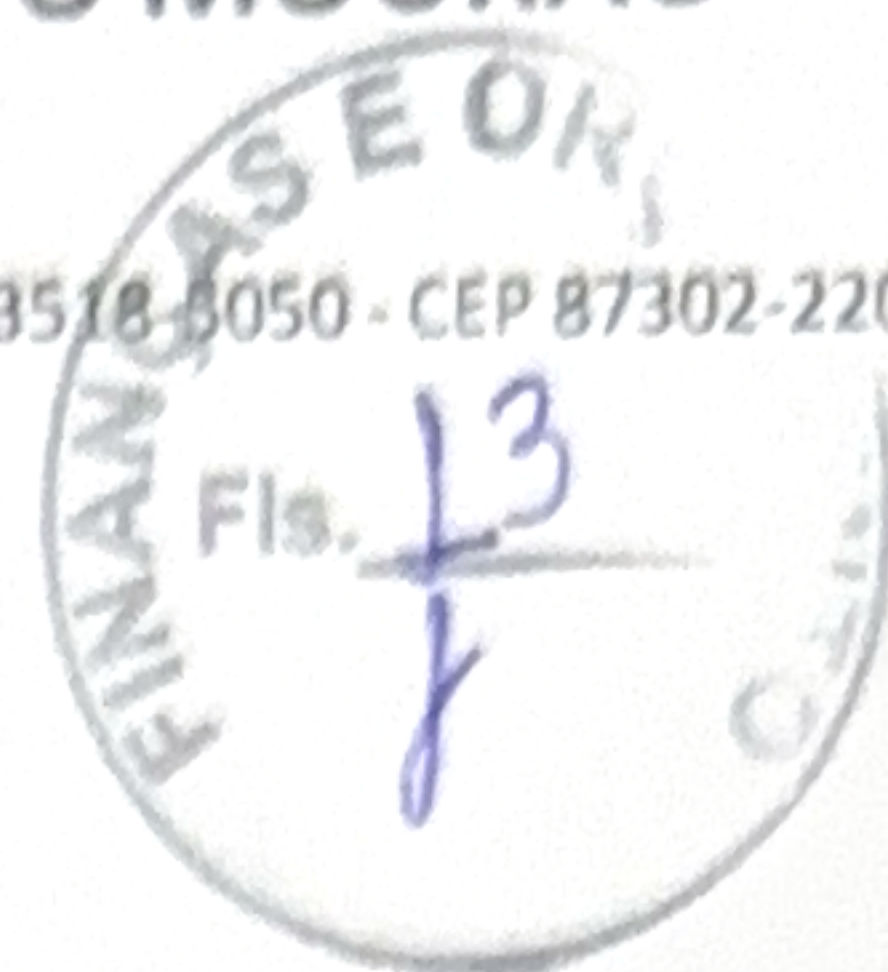




**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-8050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER PROJETO DE LEI Nº 129/2025**

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO**

**PROCESSO DIGITAL Nº 35.359/2025 DE 17/07/2025**

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**RELATOR: Vereador HÉLIO HG**

Tramita nesta Comissão Representativa, o Projeto de Lei nº 129/2025, que  
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 260.958,42 (DUZENTOS E  
SESSENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E  
DOIS CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.”

**RELATÓRIO**

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Lei, foi protocolizado em 17/07/2025, sob o processo nº 35.359/2025.

Na data de 18/07/2025, foi levado a conhecimento dos nobres Vereadores, por meio de expediente eletrônico oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos, e posteriormente foi encaminhado à Procuradoria-Geral, e recebeu o parecer nº 935/2025, em 21/07/2025.

Recebi em data de 28/07/2025, o presente expediente, para parecer.

É o relatório

**VOTO DO RELATOR:**

*[Handwritten signature]*





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5080 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



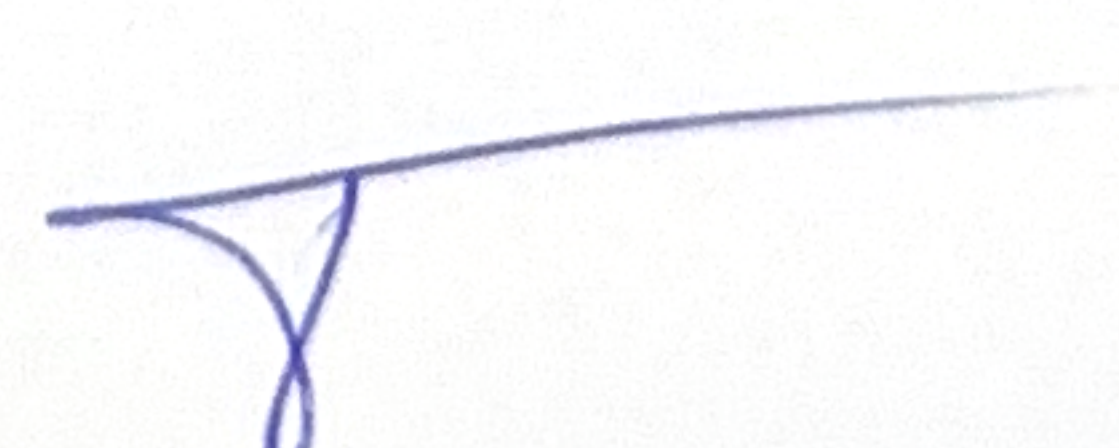
Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 17/07/2025, através do Protocolo nº 35.359/2025, o Poder Executivo, protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 129/2025, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 260.958,42 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO"*.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo abrir crédito adicional especial, dentro no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao recurso recebido da Deliberação Convênio 25/2024 – CEDCA/PR do Programa Infância Paraná Feliz, com objetivo deste recurso ser empregado na construção de duas unidades de creches, sendo uma no Jardim Novo Centro e outra no Parque das Bromélias, para atendimento educacional e social, para crianças de 0 a 3 anos de idade e em situação de vulnerabilidade social e risco.

É informado na Mensagem Justificativa (fls. 03), que:

*"(...) suplementação de dotação orçamentária na rubrica de Obras e Instalações visando a inclusão de recursos na Ação 6019 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social"*.

Desta feita, o Projeto em questão, está abrindo crédito adicional especial dentro da unidade orçamentária do Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da conta funcional programática: 12.007.0008.0243.0042.6019 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente (Outros serviços de terceiros - pessoa física). E para dar cobertura ao referido crédito, serão anuladas parcialmente as dotações da conta funcional programática: 03.001.0004.0122.0002.2003 – Manter as Atividades da Coordenação-Geral (Obras e Instalações), Fonte de Recurso: 01134 – BB 86516-8 – Incentivo Creches Deliberação n. 25/2024 CEDCA/PR. Diante disso, faz-se necessário à abertura de crédito adicional especial, sendo deliberado e aprovado por este Poder Legislativo.

HG  9





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3514-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



Desta forma, em análise ao Projeto de Lei nº 129/2025, e considerando o Parecer da Procuradoria-Geral nº 935/2025, em 21/07/2025, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL**.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 07, de agosto, de 2025.

**HÉLIO HG**  
Hélio Gonçalves  
Relator

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
PROJETO DE LEI Nº 129/2025**

O Vereador – Presidente **Sidnei Jardim** se manifesta, aos termos do parecer:

- ☒ Favorável  
☐ Contrário  
☐ Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **Tião Karate – Sebastião Galdino** se manifesta, aos termos do parecer:

- ☒ Favorável  
☐ Contrário  
☐ Ausente

Assinatura: